

CONTRATO INDIVIDUAL DE ADESÃO À FORMATURA DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO/2026

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado **PAULISTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.689/0001-33, com escritório na Rua Tijuco Preto, nº 574, Tatuapé, nesta Capital do Estado de São Paulo, neste ato designada como **CONTRATADA** para execução dos serviços a serem mencionados nas cláusulas integrantes deste instrumento, neste ato representada por Marcos Roberto Mendes Faria, sócio-gerente, portador da Cédula de RG nº 28.751.374-9 e inscrito no CPF nº 251.426.168-63.

Sr./Sra.:	
Portador(a) do RG nº	CPF nº
Telefone res:.....	Tel com:..... Celular:
Endereço: nº apto. bloco	
Bairro:	Cidade: CEP
Nome do Aluno(a): série:	
Email do Aluno(a):	Celular:.....
Email (legível) Contratante:.....	Celular:.....

de agora em diante designado(a) **CONTRATANTE**, da empresa supramencionada que prestará os serviços de **planejamento, organização, coordenação e o fornecimento de produtos para a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar, Balada dos Formandos e Cobertura Fotográfica e filmagem dos Ensinos Fundamental e Médio das turmas de 2026 do COLÉGIO PLENITUDE**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficará a cargo da **CONTRATADA** a realização dos serviços e fornecimento dos produtos relacionados **no verso deste instrumento**, necessários para que as festividades sejam reflexo do **Projeto de Formatura**.

Cláusula Segunda: O presente contrato individual importa em: **R\$ 1.800,00**

Identifique a melhor forma, dia e mês para início dos pagamentos: () Link de Pagamento () PIX Mensal

() 01 X R\$ 1.800,00 () 02 X R\$ 900,00 () 04 X R\$ 450,00 () 06 X R\$ 300,00 () 08 X R\$ 225,00

DIA / **MÊS** No PIX o valor total deverá ser quitado **no máximo 20 dias antes da data do evento**.

2.1. O valor total mencionado na cláusula segunda tem a seguinte composição e destinação:

a) O percentual de 10% (dez por cento), deduzido de cada parcela paga e/ou do total pago, corresponde à Taxa de Administração. Este valor remunera os serviços de gestão, planejamento, organização, assessoria e administração geral do contrato, prestados pela **CONTRATADA** desde a sua assinatura até a conclusão do evento.

b) O saldo remanescente de 90% (noventa por cento) de cada parcela paga e/ou do total pago será alocado ao Fundo de Formatura. Este fundo destina-se exclusivamente à cobertura dos custos diretos com a execução do evento, incluindo, mas não se limitando a contratação de fornecedores, demais prestadores de serviço, locação de espaço, buffet, decoração, atrações e demais produtos e serviços necessários.

2.2. O(A) **CONTRATANTE** declara ter plena ciência e concordância de que a Taxa de Administração não se confunde com os custos diretos do evento, representando a contraprestação pelos serviços de gestão e organização prestados pela **CONTRATADA**, sendo, portanto, devida em função do trabalho executado independentemente da realização final do evento por motivos alheios à **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira: Para que sejam realizados os serviços e fornecidos os produtos pertinentes ao contrato, a **CONTRATADA** exige que o sinal de 20% do contrato seja quitado na assinatura do mesmo em cartão ou pix, **somente assim garantindo sua vaga ao evento** e os pagamentos restantes estejam rigorosamente em dia com 20 dias antes da data do evento. **NÃO** será possível fazer o cancelamento deste com 90 (noventa) dias que antecede o evento, ficando assim a empresa isenta da devolução do valor total do contrato. As rescisões dos **Contratos Individuais de Adesão à Formatura** serão aceitas pela **CONTRATADA** nos casos em que o formando seja reprovado **por nota** (devidamente documentado no mínimo 30 dias antes da data da realização do evento) e a devolução do valor pago, após análise, decrescido de 10% (dez por cento) referente às taxas administrativas.

Cláusula Quarta: O Projeto de Formatura foi idealizado para o **mínimo de 15 (quinze)** formandos participantes no local proposto, caso contrário, serão feitos os ajustes necessários para que os formandos que estejam participando não arquem com uma despesa maior do que a aqui orçada, seja local, cardápio ou demais itens da planilha de orçamento pertinentes a esse contrato.

Cláusula Quinta: Por ser de total exclusividade da **Cia. Paulista de Eventos** a Cobertura Fotográfica e a Filmagem dos Eventos, ambas serão realizadas através de profissionais credenciados à empresa, ficando o(a) **CONTRATANTE**, desde já, ciente de que será **estritamente proibida a entrada de máquinas e de fotógrafos e/ou cinegrafistas, sejam eles profissionais ou amadores**, no local onde será realizado o evento e fotos de celulares apenas nos cenários fotográficos montados com exclusividades para equipe de fotógrafos.

Cláusula Sexta: Os arquivos de fotos e vídeo digital a **CONTRATADA** demonstrará diretamente aos pais e/ou responsáveis, em dia e horário pré-estabelecido pelos mesmos, através do sistema da empresa contendo todos os eventos produzidos com exclusividade para os formandos e seus familiares.

Cláusula Sétima: É responsabilidade da **CONTRATADA** assumir os reajustes de preços dos serviços e dos produtos constantes na planilha de orçamento, não cabendo quaisquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que se atinja o **mínimo de 15 (quinze)** participantes.

Cláusula Oitava: Estipular-se-á multa obrigatória de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, por qualquer uma das partes, em caso de **rescisão contratual unilateral ante tempus** respeitando os prazos expressos na **cláusula terceira**.

8.1: Nos casos de rescisão e/ou desistência dentro do prazo por parte do **CONTRATANTE**, a referida multa de 20% deverá ser quitada junto à **CONTRATADA** em até 20 (vinte) dias antes do evento, através de depósito ou PIX na conta da empresa sob pena de cobrança judicial da dívida, tendo sido a **CONTRATADA** notificada ou não sobre a rescisão e/ou desistência do contrato. Nos casos em que o **CONTRATANTE** já tenha pago o valor superior aos 20% da multa, a **CONTRATADA**, no mesmo prazo, se compromete em realizar a devolução do valor excedente ao **CONTRATANTE**, através de depósito bancário ou PIX em sua conta. Somente será devolvido o valor pago decrescido de 10% em caso de reprovação **por nota** devidamente documentada (cláusula 3ª), desconsiderando-se a reprovação por falta ou qualquer outro motivo alegado para rescisão e/ou desistência do contrato.

8.2: A **CONTRATADA** não está obrigada a realizar qualquer devolução relacionada aos valores pagos pelo **CONTRATANTE** nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior decorrentes deste e que o impeçam de participar do evento.

Cláusula Nona: O presente **CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMATURA** é celebrado com cláusula de revogabilidade e retratibilidade, mediante pagamento de multa expressa na cláusula 8ª ou na condição prevista na cláusula 3ª, obrigando as partes, no todo, ao seu cumprimento.

Cláusula Décima: O acesso à via contratual digital do **CONTRATANTE** será enviado através de um link do sistema da empresa em seu WhatsApp após o recebimento deste contrato totalmente preenchido, datado e assinado com a sua opção de pagamento.

E, por estarem de acordo com o acima pactuado, nomeiam desde já o Foro da Capital de São Paulo, para dirimência de todas as dúvidas que se originarem do presente **CONTRATO** firmado em 01 (uma) lauda frente e verso para os efeitos legais.



COLAÇÃO DE GRAU E BALADA - TURMA 2026

Ensinos Fundamental e Médio

Prezados Formandos, Pais e Responsáveis,

A CIA. PAULISTA DE EVENTOS, empresa especializada no segmento de eventos de formatura, sente-se honrada em poder participar de um novo projeto idealizado junto a direção do **COLÉGIO OBJETIVO PLENITUDE** que após o conhecimento de uma nova ideia, dos produtos e serviços de modo geral, firmou contrato de exclusividade para que a Colação de Grau, Serviço de Buffet - Coquetel com Jantar e Balada dos formandos com exclusividade na Cobertura Fotográfica e filmagem sendo por nós realizado, juntos nessa parceria desde 2018.

Apresentamos a seguir o resumo dos serviços e produtos pertinentes ao contrato de Formatura:

* COLAÇÃO DE GRAU

01) **Locação:** Clube Esportivo da Penha - Av. Armando Cardoso Alves, nº 106 - Penha

Data Reservada: 19 / Dezembro / 2026 – Sábado

OBS: A formatura nesta data e local será realizada com a presença de outro colégio conforme passado em reunião.

02) **Decoração:** Os ambientes serão finamente decorados assim como os cenários fotográficos para a execução dos registros.

03) **Mestre de Cerimônia:** Profissional da área de comunicação que apresentará e conduzirá toda a solenidade.

04) **Canudos:** Revertidos em papel percalux personalizado – quant. 01 por formando

05) **Becas:** Modelo Americana na cor preta – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

06) **Echarpe:** Modelo gravata na cor que representa cada série – quant. 01 por formando (sistema de locação já incluso).

07) **Homenagens:** Aos componentes da mesa solene, direção, paraninfos e homenageados.

08) **Recepcionistas:** Profissionais especializadas para recepcionar os convidados e organizar os formandos.

09) **Coral:** Voz e instrumentos para execução musical ao vivo durante a colação de grau.

10) **Som:** Contratação de toda aparelhagem de som profissional necessária para a realização da colação de grau.

* BUFFET COQUETEL COM JANTAR COMPLETO / BALADA DOS FORMANDOS

11) **Convites:** Modelo individual - 05 (cinco) convites por formando sendo 4 (quatro) convidados e 1 (um) VIP para o formando.

12) **Convites Extras:** O valor para aquisição de convites, além da quantia contratada será de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** por pessoa, que dará direito a entrada e buffet completo conforme cardápio. Para crianças até 06 (seis) anos não pagam, de 07 (sete) e 08 (oito) anos será de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** e a partir de 09 (nove) anos completos na data do evento já são pagantes do valor integral.

A data limite para compra de convite extra será de no máximo 15 dias antes da data do evento sem exceção e não sera vendido convites na portaria.

13) **Mesas:** Distribuição de 01(uma) mesa por formando, finamente decorada com toalha e arranjo floral, montada com a quantidade de cadeiras de acordo com a quantidade de convites adquiridos com a capacidade máxima de **10 convidados por mesa**. A quantidade de cadeiras na mesa é de acordo com a quantidade de convites adquiridos. **Os convites serão inicialmente limitados há quantidade de uma mesa com 10 (dez) lugares por formando, caso haja a necessidade de adquirir mais convites será verificada a disponibilidade/ capacidade do local em relação a quantidade de formandos participantes.**

14) **Mesas Extras:** O valor para aquisição de mais uma mesa além da quantia de direito será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** com a quantidade de cadeiras de acordo com os convites extras adquiridos e para que as duas mesas estejam próximas, a compra deve ser realizada no dia do plantão da venda de convites extras e escolha de mesa no mês de **Outubro de 2026** no próprio colégio com agendamento prévio.

OBS IMPORTANTE: A escolha da mesa no mapa do salão para cada formando **segue uma sequência** de acordo com **a adesão ao contrato** de formatura, ou seja, seguiremos uma ordem sequencial **da senha** de acordo com a adesão dos contratos a formatura.

Caso a senha chamada não esteja presente na ocasião da escolha da mesa, daremos sequência ao próximo número e a cada 10 senhas chamadas retornaremos à sequência de chamada dos que chegarem atrasados, caso não compareçam para escolha da mesa, as que estiverem disponíveis ao final do plantão serão distribuídas automaticamente.

15) **Posse de mesa (Cortesia):** Fornecimento de uma posse de mesa personalizada **com foto**, desde que o aluno não falte na identificação.

16) **Recolhimento de Impostos:** ECAD, Prefeitura e todos os documentos necessários para a realização do Evento.

17) **Segurança e Portaria:** Contratação de profissionais qualificados, devidamente trajados e de fácil identificação (1 agente a cada 6 Formandos)

18) **Coordenação:** Profissional da área de promoção de eventos contratado para coordenar todos os profissionais envolvidos e cuidar da organização geral do evento.

19) **Som e Iluminação:** Contratação de DJ e iluminação coreógrafa e toda aparelhagem de som necessária para a Balada.

20) **Painéis de Led:** Projeção com painel de led de acordo com o espaço para transmissão simultânea e vídeo clipe dos formandos.

21) **Gerador:** Para assegurar e garantir um bom evento com total tranquilidade aos pais, formandos e convidados.

22) **Buffet, Coquetel com Jantar completo:** Canapés 3 queijos, salpicão de frango, caponata de berinjela acompanha cestas de pães. Finger food, salgados diversos fritos e assados, Coquetel de sabores, Jantar com salada mix de folhas, arroz primavera e brânco, batata sauté rustica, carne bovina ao molho madeira, filé branco (frango) ao molho bechamel, massa recheada ao molho pomodoro com manjeriço, suco e refrigerantes de primeira linha, água mineral, sobremesa e saída mesa de café com minis tarteletes e churros.

A cerveja que não está inclusa no pacote, será comercializada à parte no evento somente para maiores de 18 anos.

Por se tratar de formatura do ensino fundamental e médio não será permitida a entrada com bebidas destilada entre outras.

* VALORES DE FOTO E VIDEO NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTE CONTRATO.

23) **Fotos:** A CONTRATADA apresentará diretamente ao CONTRATANTE em local e horário previamente definidos com um de nossos representantes, os arquivos digitais para a escolha e pedido dos materiais, tão logo estejam prontos e disponíveis para apresentação, não estando o (a) CONTRATANTE obrigado(a) a aquisição dos materiais ofertados, caso não seja de seu interesse. Todavia, haverá para os interessados em adquirir o álbum e demais produtos complementares, flexibilidade na forma de pagamento e em sua comercialização, a partir de uma quantidade mínima de fotos preestabelecida para compor o álbum do formando.

24) **Vídeo:** Os formandos poderão adquirir posteriormente, somente em conjunto com o álbum o **vídeo completo do evento** personalizado contendo todas as gravações do evento editadas, que serão gravados com câmeras de alta definição **HDV High Definition**.

A data final e irreprelível para adesão ao Projeto de Formatura será **até 20 / Agosto / 2026** para a adesão de formatura.

São Paulo, de de 2026

CONTRATANTE

PAULISTA PROD. E EVENTOS – CONTRATADA